



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 218

João Pessoa - Disponibilização: Quinta-Feira, 10 de Fevereiro de 2022

Publicação: Sexta-Feira, 11 de Fevereiro de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 070/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica dos acusados Lucas Borges Lima e Serverino Santos do Nascimento, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000765-80.2019.815.0601, onde será submetido a julgamento popular, no dia **14/02/2022**, às 08:00 horas, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Belém/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 095/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Ivonaldo Leite Santos, nos autos da Ação Penal, Processo nº 00000990520198150221, onde será submetido a julgamento popular, no dia **11/02/2022**, às 08:30 horas, perante o Tribunal do Júri da Comarca de São José de Piranhas/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 107/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos reeducandos que cumprem pena na Cadeia Pública de Bayeux/PB, bem como, atuar nos Processos Administrativos Disciplinares - Sindicância, revogando sua designação para a Penitenciária de Psiquiatria Forense da Paraíba-PFF, publicada através da Portaria nº 048/2022-DPPB/GDPG, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 31.01.2022. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 109/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE constituir a presente Comissão que será responsável pela Elaboração do Plano de Cargos, Salários, Remuneração e Estruturação das Carreiras Administrativas do Quadro de Servidores da Defensoria Pública, sendo presidida por Maria Madalena Abrantes Silva, Subdefensora Pública-Geral Institucional, matrícula 94.800-4, e tendo como membros o Defensor Público Lucas Soares Aguiar, matrícula 780.073-8, a Defensora Pública Maria Auxiliadora Targino de Araújo, matrícula 68.155-5 e a servidora Aquelina da Silva Montenegro, matrícula 178.910-4. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

RECOMENDAÇÃO NORMATIVA nº 002/2022.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, a fim de dar fiel cumprimento as diretrizes da Lei de Regência da Defensoria Pública deste Estado, bem como, ao fiel cumprimento dos deveres a serem exercidos pelos Defensores Públicos do Estado da Paraíba: **CONSIDERANDO** que é prerrogativa da Corregedoria Geral da Defensoria Pública baixar normas visando a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardando a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 29 da Lei Complementar 104/2012; **CONSIDERANDO** que são deveres dos membros da Defensoria Pública do Estado, além de outros previstos em lei, prestar as informações solicitadas pelos órgãos da administração superior, encaminhando relatório de suas atividades na forma e periodicidade estabelecidas pela Corregedoria-Geral, nos termos do art. 156, XVII e XX da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 169/2021; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 006/2012, publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2013; **RECOMENDA: Art. 1º.** Aos membros da Defensoria Pública que exercem suas atividades na Defensoria Pública Itinerante, a apresentação de relatório das atividades exercidas em cada período e local determinado, observando as normas estatuídas na Resolução nº 006/2012 do CSDP. Publique-se. João Pessoa, 08 de fevereiro de 2022. GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - José Alípio Bezerra de Melo - Corregedor-Geral.